



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br

Lido no Exponente da
Sessão Ordinária

03/07/17

INDICAÇÃO Nº 393/2017

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade no sentido de ser realizada uma ampla divulgação sobre o Programa de Projetos Residenciais "Casa Legal" no Município, haja vista que muitos munícipes desconhecem a existência do referido projeto.

JUSTIFICATIVA

"Casa Legal" é um programa onde um corpo técnico da Prefeitura, formado de arquitetos e engenheiros, projetam casas de acordo com o tamanho do terreno, de forma que a planta seja legalizada junto ao órgão público e de acordo com os limites ambientais.

Participam do projeto cidadãos com renda familiar de no máximo cinco salários mínimos, proprietários de terreno com até 70 m². O objetivo do programa é regularizar e acompanhar as construções, permitindo segurança às famílias que irão residir.

Infelizmente, muitos munícipes ainda desconhecem a existência de tal programa no Município, assim, uma grande parte da população ainda constrói suas residências de forma ilegal, sem planta aprovada pela Prefeitura Municipal, uma vez que a maioria não tem condições de arcar com tais custos.

Cabe ressaltar que as construções ilegais representam um grave risco às pessoas que nelas residem, as quais ainda podem receber multas, além de ter sua obra embargada.

Portanto, visa a presente Indicação favorecer a população de baixa renda através de um programa já implantado na Cidade, o qual traz benefícios à população, bem como ao Município.

Sala das Sessões, 03 de Julho de 2017.


Eduardo Aparecido Moreira Franco
Vereador